GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

INDICAÇÃO Nº 1040 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 28 / 10 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª
SECRETARIA

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para que, por meio da Secretaria Municipal competente, sejam adotadas as devidas providências quanto à situação dos estabelecimentos comerciais localizados em área objeto de processo de desapropriação ainda não consolidado – BAIRRO BELA VISTA DO JUÁ, onde, segundo relatos, foram realizadas ações de fiscalização pela Polícia Civil e outros órgãos.

O Membro deste Poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento interno desta Casa Legislativa, vem com o devido acatamento, apresentar **A PRESENTE INDICAÇÃO**, para que após os tramites regimentais e com a aprovação dos ilustres membros do soberano plenário, seja encaminhado ao EXCELENTISSIMO SR. PREFEITO, **para que sejam adotadas as devidas** providências quanto à situação dos estabelecimentos comerciais localizados em área objeto de processo de desapropriação ainda não consolidado – BAIRRO BELA VISTA DO JUÁ, onde, segundo relatos, foram realizadas ações de fiscalização pela Polícia Civil e outros órgãos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir segurança jurídica e administrativa tanto para o Poder Público quanto para os empreendedores que exercem atividades na área em questão, evitando autuações indevidas e assegurando a transparência no processo de desapropriação. É fundamental que a Prefeitura esclareça oficialmente a situação do imóvel e oriente os órgãos competentes quanto à atuação adequada até a efetiva conclusão do processo.

Conforme informações encaminhadas a este gabinete, o termo de desapropriação da referida área já foi assinado, porém há indícios de que o proprietário do imóvel ainda não foi indenizado, o que caracteriza a manutenção da área sob domínio particular, sem a transferência efetiva ao Município.

Diante disso, solicita-se:

1 - Que sejam verificadas as condições legais de atuação e fiscalização municipal na referida área, enquanto o processo de desapropriação não estiver plenamente concluído;

2 - Que a Prefeitura informe a esta Casa Legislativa a situação atual do processo de desapropriação, especialmente quanto à indenização do proprietário e à efetiva posse municipal do terreno;

3 - Que, caso confirmada a pendência jurídica, sejam adotadas medidas administrativas cabíveis para evitar prejuízos aos comerciantes locais, até a consolidação definitiva da desapropriação.

Dessa forma, contamos com o Poder Executivo Municipal para que atenda a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de proporcionar um serviço eficiente e acessível à população.

Termos em que, Pede deferimento.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

Urias Paulo Pingarilho Castro
Vereador – MDB